



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.098, DE 2 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por
Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal,
altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe
sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a
2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de
2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre
a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 13.865,98 conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2116-Manut. do CRAS – Bom Princípio, Várzea e Volante
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.865,98
2033-Departamento da Proteção Social Especial-PSE
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

TOTAL.....R\$ 13.865,98

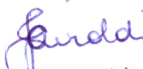
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 1366-Piso de Proteção Básica.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2018.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças